

ESCLARECIMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO SESC/GO Nº 20/01.00180

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – Administração Regional do Estado de Goiás, torna público, para fins de conhecimento dos interessados, o esclarecimento do questionamento, que tem como objetivo a **PINTURA INTERNA DA SALAS DE AULAS DO SESC CIDADANIA**, conforme disposto abaixo:

Questionamento 01

1) ITEM 5.14 : Esse item menciona a interdição dos corredores junto ao gerente da unidade, fazendo entender que também receberá a manutenção da pintura. Porém o escopo do edital menciona, claramente, apenas as salas de aula - criando um confronto na interpretação. Qual é a forma correta?

Resposta: Tal item refere-se a interdição de forma **temporária** para que seja feita a preparação do local aonde o serviço será realizado (salas de aula), não ocasionando transtornos aos usuários e funcionários da unidade. A pintura será realizada na parte **INTERNA** das salas de aula, e os corredores serviriam como **apoio/suporte**, se necessário, desde que tenha anuência do gerente da unidade.

Questionamento 02

ITEM 7.2 - Línea "D" : É solicitado um atestado de capacidade técnica que guarda semelhança com o objeto da licitação, indicando 300m² de Reforma em Edifícios com fins comerciais. Porém o objeto da licitação é, expressamente, pintura. Entendemos que a semelhança justa é com atividade de pintura em edificações, e não reforma.

Resposta: Caso a empresa licitante possua a documentação que guarde semelhança com o objeto desta licitação, a mesma poderá ser aceita.

Questionamento 03

3) Não constatamos, junto a documentação oferecida para elaboração das propostas, uma planilha orientativa com os quantitativos dos serviços. Entendemos que esse fornecimento de informação garante uma disputa mais justa entre as empresas, visto que terá uma equiparação das propostas. No formato apresentado, cada empresa será responsável pela elaboração da planilha orçamentária, o que certamente irá promover um desequilíbrio nas propostas - prejudicando as empresas e, principalmente, o SESC/GO. Sugerimos a apresentação de uma planilha orientativa, onde as empresas interessadas poderão conferir as quantidades e/ou aceitar o apresentado pelo SESC/GO - garantindo a completa execução do escopo. Essa medida tornaria a disputa mais justa e correta.

Resposta: Temos a discriminação dos serviços a serem executados, a orientação de visita técnica (sendo que a mesma não tem caráter obrigatório) e todos os projetos de arquitetura necessários para o levantamento de quantitativos. Para que seja prestado um serviço de qualidade, foi descrito o passo a passo a ser seguido na especificação técnica, relacionando ainda a **quantidade mínima** de demãos a ser feita em cada etapa, bem como o tratamento destinado a prestação deste serviço. Todo o quantitativo, bem como a avaliação do espaço a ser pintado, está a disposição das empresas licitantes para análise e levantamento, visto que

fica a critério de cada empresa a forma de aplicação, bem como a avaliação da quantidade de demãos necessárias para a perfeita cobertura do pano. Desta forma, entendemos que as empresas licitantes possuem todas as informações disponíveis para elaboração da proposta orçamentária, não sendo necessária o envio de planilha orientativa.

Goiânia, 15 de dezembro de 2020.

Seção de Compras